



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.813/2021

Edição: 1859 Em: 23/09/21

23/09/2021


Responsável

Jeferson Vieira Carmon
Setor de Administração
Mat.: 8405


Diretor Geral

DENOMINA "RENATO
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO. RÚDIO"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "RUA RENATO RÚDIO" a rua projetada com início na Rua Paulo Bonino e término nas proximidades da última casa (residência do Sr. Márcio Barth), no Bairro do Eco, nesta cidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2021.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL